DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 15
Conselho Municipal de Saúde 15
Licitações e Contratos 23
Pregão 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 238, DE 31 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor da Casa Civil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item II da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Rafael Tárrega Martins**, portador do RG nº 25.155.550-1 SSP/SP, do cargo de **Assessor da Casa Civil**, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor Institucional Legislativo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item II da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Fernando Henrique Bortoleto**, portador do RG nº 30.255.991-7 SSP/SP, do cargo de **Assessor Institucional Legislativo**, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 240 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Valdemar Pedroso Junior".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os processos n. 3282/2022 e 3283/2022 comunicando que o servidor acima descrito, conduzindo pacientes para o hospital do rim na cidade de São Paulo, na direção de um veículo do Município perdeu o controle do veículo após este aquaplanar vindo a colidir com outro veículo, vindo a causar danos no veículo que conduzia.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, I, III, art. 167, todos da Lei Municipal n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. VALDEMAR PEDROSO JUNIOR, brasileiro, motorista, portador da CI/RG n. 40.130.710-4-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Adilson Gallo, Ana Maria Bento de Almeida, Cristiane Priscila Soares Mantovani e Luciana dos Santos Carvalho Guindalini.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, VALDEMAR PEDROSO JUNIOR, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 3282/2022 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor Valdemar Pedroso Junior, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Adilson Gallo, Relatora Ana Maria Bento de Almeida, como membro Cristiane Priscila Soares Mantovani, e ainda, como suplente, Luciana Dos Santos Carvalho Guindalini**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 241 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Demissão da Sra. ADRIANA APARECIDA TALARICO COLLI".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 385/2021 de 30 de novembro de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora pública municipal **Sr. ADRIANA APARECIDA TALARICO COLLI**, portadora do RG. nº 26.886.196-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 289.595.138-14, auxiliar de serviços gerais, conforme preceituam os artigos 159, incisos I, III e X, artigo 160, incisos I, XIX, artigo 172, incisos II, III e XIII, c.c. artigo 178, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Alessandra Renato Beato".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 2.974, de 02 de janeiro de 2012, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a servidora pública municipal, Sra. **Alessandra Renato Beato,** titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 29.325.708-5; para responder pela Função Gratificada de **Assessor de Cadastros Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 243 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º da Portaria nº 206 de 05 de maio de 2022".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1°. A ementa da Portaria n° 206 de 05 de maio de 2022 passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Adilson José Alves"

Art. 2º. O artigo 1º da Portaria nº 206 de 05 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Designar, o Sr. Adilson José Alves, portador do RG nº 35.053.742-2 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Leiturista, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio-Ambiente e Agricultura.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 245, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Rafaela dos Reis".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.499, de 27 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 06 de junho de 2022, a servidora pública municipal, **Sra. Rafaela dos Reis**, titular do cargo efetivo de Assistente Social portadora do RG nº 46.771.497-6 para responder pelo cargo de Diretor Chefe dos Projetos da Melhor Idade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 246, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rafael Tárrega Martins, e dá outras providencias".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. **Rafael Tárrega Martins**, portador do RG nº 25.155.550-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Assessor Institucional Legislativo**, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 247, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fernando Henrique Bortoleto, e dá outras providencias".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. **Fernando Henrique Bortoleto**, portador do RG nº 30.255.991-7-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Assessor da Casa Civil**, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 248, DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a aplicação da pena de Suspensão da Sra. VIVIANE APARECIDA MARCELINO SOUZA VERNILLO".

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 430 de 29 de dezembro de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, com prejuízo dos vencimentos** a servidora pública municipal **Sra. VIVIANE APARECIDA MARCELINO SOUZA VERNILLO,** portadora da CI/RG. n. 36.613.053-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 222.127.658-27, conforme preceituam os artigos 167, inciso II, artigo 170, todos da Lei n.1.904/97, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de junho de 2022

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 249, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão preventiva do servidor, **THIAGO DE PAULA SENHORINI"**.

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A expedição da Portaria nº 174 de 18 de abril de 2022;

O início da Suspensão Preventiva em 20/04/2022 (data da intimação do servidor);

Que a instrução do processo administrativo disciplinar (174/2022) encontra-se em tramite e não houve encerramento até o dia 20/05/2022, portanto há necessidade de prorrogação da suspensão preventiva, pelos motivos já explanados na portaria 174/2022 e em decisão proferida a fls. 50;

A possibilidade legal da prorrogação nos termos do artigo 188 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. **Prorrogar** em mais 30 (trinta) dias a Suspensão Preventiva do servidor **THIAGO DE PAULA SENHORINI** do cargo efetivo de guarda civil municipal, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos da decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 174, de 18 de abril de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de **20 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 06 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 250, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação da Suspensão Preventiva do servidor, THIAGO DE PAULA SENHORINI"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 86), instaurado através da Portaria nº 174, de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

A decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 86) e o encerramento da instrução processual.

R E S O L V E

Art. 1º. REVOGAR a suspensão preventiva do servidor, THIAGO DE PAULA SENHORINI e determinar o retorno às suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 07 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/PITANGUEIRAS Nº. 005/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decretos Municipais nº 4.340/2020 e nº 4.353 de 13/10/2020, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e ainda,

Considerando:

Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 17/05/2021.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 17/05/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município de Pitangueiras/SP, comprovadas através das prestações de contas referentes ao 1º Quadrimestre do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de maio de 2022.

CARMEM SILVIA MASSON RIPAMONTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRÉIA MANTOVANI DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

1

Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras
Instituído através da Lei Nº 1.452 de 04 de junho de 1.991 – Reformulado em 26 de maio de 2008 através da Lei nº 2.630.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras em _____ (Edição _____).

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito Municipal

2

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/PITANGUEIRAS Nº. 006/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decretos Municipais nº 4.340/2020 e nº 4.353 de 13/10/2020, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e ainda,

Considerando:

Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 17/05/2021.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 17/05/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município de Pitangueiras/SP, comprovadas através das prestações de contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras referentes ao Termo Aditivo do Convênio 001/2019, Convênio 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021 do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de maio de 2022.

Carmem Silvia Masson Ripamonte
Assistente Social
CRESS 16 405

Andreia Mantovani da Fonseca
Secretária Municipal De Saúde

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras em _____ (Edição _____).

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito Municipal

2

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/PITANGUEIRAS Nº. 007/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decretos Municipais nº 4.340/2020 e nº 4.353 de 13/10/2020, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e ainda,

Considerando:

Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 17/05/2021.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 17/05/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município de Pitangueiras/SP, comprovadas através das prestações de contas Do Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda referente ao Termo de Colaboração do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de maio de 2022.

CARMEM SILVIA MASSON RIPAMONTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRÉIA MANTOVANI DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras em _____ (Edição _____).

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito Municipal

2

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/PITANGUEIRAS Nº. 008/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decretos Municipais nº 4.340/2020 e nº 4.353 de 13/10/2020, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e ainda,

Considerando:

Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 17/05/2021.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 17/05/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o credenciamento o Credenciamento de Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Jardim Bom Sucesso (ESF Bom Sucesso "Dr. Plínio Aparecido Mônaco" e Jardim Bela Vista "ESF Bela Vista Adevar Gomes da Silva".

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de maio de 2022.

CARMEM SILVIA MASSON RIPAMONTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRÉIA MANTOVANI DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de Pitangueiras em _____ (Edição _____).

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito Municipal

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 034/2022**, tipo Menor preço **Por Lote,** que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOS VEÍCULOS RENAULT / MASTER – GCASA AMB – PLACAS: FAZ-2589 Ano/Modelo 2014/2015 e RENAULT / MASTER REVES A – PLACAS: GBB-1671 Ano/Modelo 2018/2019, **em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Lote.**

Objeto: MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00040.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de junho de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 24 de junho de 2022, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 033/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE MÚSICA (para os alunos do ensino infantil) e TREINAMENTO DE FANFARRA (para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: MINISTRAR AULAS DE MÚSICA E TREINAMENTO DE FANFARRA.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **27/06/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

RECEPCIONISTA

BEATRIZ GABRIELLE SOUZA SILVA CLASSIF. 11º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

ELENIZE SOUZA MATTOS CLASSIF. 36º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

ALESSANDRA REGINA DA CUNHA MAÇÃO CLASSIF. 26º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MÉDICO VASCULAR

CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MÉDICO NEUROLOGISTA

SIDNEY BASTOS DE GODOI CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

FABIANA SANTOS FELIPE CLASSIF. 03º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Processo Seletivo 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Processo Seletivo 001/2021 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MARIANA DA COSTA GONÇALVES CLASSIF. 10º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SUSANE AMARO TRINDADE SOUZA CLASSIF. 08º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA os candidatos classificados abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO CLASSIF. 27º
JULIANA TOMAZINI DA COSTA CLASSIF. 28°
LEONICE ALVES COELHO RAVASIO CLASSIF. 29°
ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO CLASSIF. 30°
JOELMA LUIZ PEREIRA CLASSIF. 31°

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público

de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

COZINHEIRO

ADMARA APARECIDA ROSA DA SILVA CLASSIF. 18º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

COZINHEIRO

ADRIANA FRANCO NOGUEIRA SIQUEIRA CLASSIF. 19º

Pitangueiras, 09 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....